



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201402701

Código MEC: 905664

**Código da
Avaliação:** 110377

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Endereço da IES:

4219 - Campus I - Pelotas - Rua Félix da Cunha, 412 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 06/04/2015 16:42:38

**Período de
Visita:** 10/05/2015 a 13/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Cecilia Helena Marques Ambrizi Piovesan (05615963875)

Jose Boanerges Meira (40052800644) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Católica de Pelotas –UCPel é uma Instituição de Educação Superior, sem fins lucrativos, credenciada pelo Decreto Estadual nº 49.088, de 07.10.1960, situada na Rua Felix da Cunha, 412, Pelotas-RS, CEP: 96010-000, mesmo endereço do ofício de designação.

A mantenedora é a Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura -SPAC, inscrita no CNPJ sob nº

Instituição:

92.238.914/0001-03, situada na Rua Felix da Cunha, 412, Pelotas-RS, CEP: 96010-000 e seu Estatuto e última alteração está registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pelotas, livro A-28, às fls. 28, registro nº 4578, em 13.10.2008.

A missão da IES é “Investigar a verdade, produzir e transmitir o conhecimento e formar seres humanos, profissionais éticos e competentes, orientados pelos valores cristãos, a serviço da pessoa e da sociedade”. Atualmente, conta com 4.924 alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, nos cursos de pós-graduação "lato sensu", e nos cursos de pós-graduação "stricto sensu", todos em funcionamento. A cidade de Pelotas está localizada no extremo meridional do país, onde estão situados 22 municípios polarizados pelo eixo Pelotas/Rio Grande, com 36 mil km² onde vivem 828.291 habitantes. O município tem destacado desempenho nos setores de agricultura, comércio e de serviços, tendo um aumento por conta da implantação do Polo Naval na cidade de Rio Grande, que abriga o terceiro porto marítimo e portuário do país.

A UCPel oferece 46 (quarenta e seis) cursos de graduação incluindo 7 (sete) cursos de Graduação Tecnológica; 9 (nove) Cursos de Especialização “lato sensu”; 4 (quatro) Programa de Estudos Pós-Graduação : Mestrado; 1 (um) Programa de Estudos Pós-Graduação : Mestrado Profissional; e, 3 (três) Programa de Estudos de Pós-Graduação Doutorado, todos devidamente regulados pelas instâncias competentes.

O quadro de docentes é de 301 e conta com 340 funcionários.

A UCPel dispõe de bens móveis para o suporte das atividades de ensino, pesquisa e extensão e oferece diversas atividades de extensão que servem tanto ao ensino quanto ao atendimento à comunidade, cumprindo, assim, sua responsabilidade social.

O prédio é de propriedade da UCPel, conforme Matrícula nº 154, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pelotas.

A estrutura física da UCPel oferece praça de convivência com lanchonetes, 1 auditório, com capacidade para 320 pessoas sentadas, um outro auditório com capacidade de 90 pessoas e mais 2 auditórios de 60 lugares, com toda a infraestrutura de equipamentos tecnológicos e acessibilidade.

A IES oferece diferentes formas de bolsas tais como: convênios, PROUNI, institucional, FIES, e iniciação científica.

A CPA atual foi constituída em abril de 2004, é atuante e desenvolve avaliações semestralmente, sendo que está implantado para o sistema online, nos segmentos: coordenador de curso, docentes, técnicos administrativos, sociedade civil, egressos, e discentes através de formulário eletrônico, e as divulgações dos resultados são em murais, site e no sistema acadêmico, bem como acompanha a implementação das recomendações decorrentes da avaliação interna.

Com mais de cinquenta (50) anos de história, a IES é reconhecida por sua importância para a qualificação acadêmica e profissional dos habitantes do município e da região, e conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social.

A IES oferece apoio e assessoria, dos processos acadêmicos, como: Estágio, Formação de professores, Avaliação Institucional (interna e externa), atendimento ao aluno (apoio psicopedagógico, formação, acolhimento), acompanhamento ao Egresso.

Curso:

O Curso de Direito da UCPel está situado na Rua Felix da Cunha, 412, Pelotas-RS, CEP: 96010-000, foi criado pelo CONSUP/UCPEL nº 32, de 22/12/1989, e reconhecido pela Portaria MEC nº 179, de 23/02/1996.

O curso de Direito oferece 100 (cem) vagas anuais, no turno matutino e 180 (cento e oitenta) vagas anuais, no turno noturno, e organiza-se em 10 semestres letivos, totalizando 3.700 horas, com a integralização em no mínimo 10 semestres, não existindo tempo máximo para a conclusão, com o desenvolvimento de componentes curriculares variados. O curso obteve em 2012, CPC 3.

O processo de matrícula é seriado semestral, cursando em média 6 (seis) disciplinas por semestre. Atualmente, o Curso conta com aproximadamente 897 alunos matriculados entre o primeiro e décimo período do curso.

A coordenação de curso apresenta dedicação à administração e docência no curso, com dedicação ao planejamento, avaliação, execução, acompanhamento e supervisão de todas as atividades inerentes ao

Curso:

curso, bem como para o atendimento discente, docente e comunidade em geral. A gestão do curso está alinhada com as percepções e orientações pedagógicas da IES.

A coordenação do curso de Direito está sob a responsabilidade da professora Ana Claudia Vinholes Siqueira Lucas, com graduação, mestrado em Direito, e cursando doutorado em Política Social, é docente desde 24.02.1992. A coordenadora do curso de Direito apresenta regime de trabalho de tempo integral (40h), com dedicação em sala de aula (no próprio curso) de 12 horas, e as demais destina-se à gestão do curso, além de contar com a funcionária assistente Raquel Schneider, com graduação em Direito.

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito é composto por 5 professores, sendo presidido pela coordenadora do curso de Direito. Todos os docentes possuem pós-graduação, sendo 100% stricto sensu, sendo 3 doutores e 2 mestres; e os docentes do NDE cumprem regime de trabalho de tempo integral ou parcial, sendo 80% com Tempo Integral e 20% com Tempo Parcial.

O Núcleo de Prática Jurídica está instalado no centro da cidade de Pelotas, em sede própria, na rua Padre Anchieta, nº 1274, Centro, de fácil acesso a comunidade, o que justifica plenamente suas atividades.

O tempo médio de permanência do corpo docente da IES inclusive a coordenadora é de 10 (dez) anos.

As disciplinas são oferecidas com até 60 (sessenta) alunos, no máximo, por sala.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Tratou-se de visita in loco para avaliação do Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado Presencial, oferecido no mesmo endereço constante do ofício de designação.

A comissão deslocou-se para cidade de Pelotas-RS, no dia 10.05.2015 para trabalhar "in loco" nos dias 11 e 12, e retorno às cidades de origem no dia 13 de maio.

Destaca-se a prontidão, a gentileza e o interesse dos dirigentes, dos professores, funcionários e alunos, desde o contato inicial, até o encerramento da avaliação, com o apoio logístico prestado nos deslocamentos dos membros da comissão, bem como reserva de sala equipada com computadores interligados à internet, linha telefônica, impressora e pastas, documentos oficiais e material de expediente, elementos necessários à realização do trabalho da comissão. As informações solicitadas pela Comissão de avaliadoras, foram prontamente atendidas. Esta comissão pode constatar o entusiasmo em apresentar a IES e os projetos acadêmicos da Universidade.

A agenda fora previamente enviada por e-mail. O trabalho da comissão teve início às 08:30 do dia 11.05.2015. Na oportunidade, foi feita uma apresentação da IES pelo seu Reitor. A comissão pode dispor de uma sala apropriada para análise da documentação que fora previamente solicitada, encontrando tudo organizado e bem disposto em dois arquivos e pastas, inclusive a documentação referente ao corpo docente contendo cópia da titulação, das publicações, e do contrato de trabalho.

A Coordenadora do Curso, presente na IES durante todo o período de visita da comissão, apresentou as ações já efetivadas, notadamente, as alterações já feitas no Projeto Pedagógico por intermédio do NDE.

A comissão reuniu-se com os membros do NDE, com os membros da CPA, Técnico Administrativo, corpo docente e com o corpo discente.

A partir dessas verificações, a comissão apurou a existência de plausibilidade entre a justificativa apresentada pelo coordenador e as ações propostas pelo curso desta IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALEXANDRE FERNANDES GASTAL	Doutorado	Horista	CLT	277 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANA CLAUDIA VINHOLES S LUCAS	Mestrado	Integral	CLT	279 Mês(es)
Ana Luiza Berg Barcellos	Mestrado	Integral	CLT	94 Mês(es)
ANA PAULA DITTGEN DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	26 Mês(es)
ANELIZE MAXIMILA CORREA	Mestrado	Parcial	CLT	239 Mês(es)
Angela Machado Treptow Sapper	Doutorado	Parcial	CLT	285 Mês(es)
Carla Silva de Avila	Mestrado	Parcial	CLT	39 Mês(es)
DANIEL BROD RODRIGUES DE SOUSA	Mestrado	Horista	CLT	242 Mês(es)
DANIEL LENA MARCHIORI NETO	Doutorado	Integral	Outro	0 Mês(es)
Demócrito Francisco Primo dos Santos	Mestrado	Integral	CLT	237 Mês(es)
Ercilia Ana Cazarin	Doutorado	Integral	CLT	26 Mês(es)
ERNANI SANTOS SCHMIDT	Mestrado	Horista	CLT	143 Mês(es)
Fabio Raniere da Silva Mendes	Mestrado	Integral	CLT	165 Mês(es)
FERNANDO COSTA DE AZEVEDO	Doutorado	Parcial	CLT	170 Mês(es)
Fernando Gonçalves Dutra da Silveira Filho	Mestrado	Integral	CLT	86 Mês(es)
FLAVIA WEYKAMP DA CRUZ MCBRIDE	Doutorado	Integral	CLT	15 Mês(es)
GISELA BRUM ISAACSSON	Mestrado	Parcial	CLT	15 Mês(es)
IGOR DE OLIVEIRA ZIBETTI	Mestrado	Parcial	CLT	15 Mês(es)
ISABEL RIBEIRO MARQUES	Especialização	Parcial	CLT	44 Mês(es)
Jairo Dias Nogueira	Doutorado	Parcial	Outro	286 Mês(es)
JAIRO HALPERN	Mestrado	Integral	CLT	226 Mês(es)
JOSÉ ALCIDES RENNER	Doutorado	Integral	CLT	45 Mês(es)
JOSE OLAVO BUENO DOS PASSOS	Especialização	Parcial	CLT	260 Mês(es)
Juliana Sanches dos Santos	Especialização	Horista	CLT	3 Mês(es)
Luciano Duarte da Silveira	Mestrado	Parcial	CLT	26 Mês(es)
Luiz Antonio Bogo Chies	Doutorado	Integral	CLT	238 Mês(es)
MARCELO ALMEIDA GAMEIRO	Especialização	Parcial	CLT	238 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
MARCELO ARAUJO BELLORA	Especialização	Integral	CLT	106 Mês(es)
MARCELO MALIZIA CABRAL	Mestrado	Horista	CLT	27 Mês(es)
MARCELO OLIVEIRA DE MOURA	Doutorado	Integral	CLT	153 Mês(es)
MARCUS SIQUEIRA DA CUNHA	Mestrado	Horista	CLT	245 Mês(es)
MARIA ELISABETH MOURA GONCALVES	Mestrado	Parcial	CLT	111 Mês(es)
Marília do Amaral Dias	Mestrado	Integral	CLT	337 Mês(es)
Marina Portella Ghiggi	Mestrado	Integral	CLT	15 Mês(es)
Martha Branco Araujo de Faria Santos	Mestrado	Parcial	CLT	26 Mês(es)
Matilde Contreras	Doutorado	Parcial	CLT	249 Mês(es)
MATTEO ROTA CHIARELLI	Especialização	Horista	CLT	158 Mês(es)
Nilton Hoff	Especialização	Parcial	CLT	25 Mês(es)
REINALDO LUIZ XAVIER TILLMANN	Mestrado	Integral	CLT	255 Mês(es)
SAMUEL CHAPPER	Especialização	Parcial	CLT	285 Mês(es)
TIAGO DE GARCIA NUNES	Mestrado	Parcial	CLT	49 Mês(es)
Tiago Neuenfeld Munhoz	Mestrado	Horista	Outro	0 Mês(es)
VILSON JOSE LEFFA	Doutorado	Integral	CLT	240 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 3
- 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 4
- 1.11. Apoio ao discente 4
- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4
- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A IES implantou o Curso de Direito em exame em 22.12.1989 atendendo a um desejo da comunidade. Outros programas e projetos da IES também revelam a interação com a comunidade de Pelotas e região. Foi reconhecido pela Portaria do MEC nº 179, de 23.02.1996.

O PPC compreende ações que atendem muito bem as políticas institucionais previstas e os objetivos do curso.

O perfil do egresso encontra-se correspondido de maneira muito boa ao contido na estrutura curricular do curso. A estrutura curricular, por sua vez, concilia muito bem os três eixos de formação, assegurando a adequada formação fundamental, profissional e prática dos egressos do curso.

Acerca dos conteúdos curriculares estão muito bem alinhados a estrutura curricular proposta.

A metodologia proposta no PPC é muito boa para executar todas as ações previstas, especialmente para os três eixos de formação. Há uma preocupação em unir a teoria à prática profissional, com provas integradas a cada 3 períodos.

O estágio supervisionado está muito bem regulamentado e implementado, com estrutura própria. Todo o trabalho realizado pelo aluno é arquivado numa pasta. O estágio simulado está organizado. Acrescente-se a isso idêntica situação do estágio real, através do SAJU (Serviço de Atendimento Judiciário), que é coordenado pela professora Ana Luiza Barcelos e conta atualmente com 54 alunos, e 9 professores orientadores e 460 processos ativos, com atendimentos em todos os dias da semana, num imóvel localizado no outro campus da UCPEL, situado na rua Padre Anchieta, n 1274, Centro, Pelotas-RS, compartilhado com o Tribunal de Justiça, através de um convênio celebrado entre as duas instituições, onde foi instalado um posto do Centro Judiciário de Solução Alternativa de Conflitos (CEJUSC).

As atividades complementares têm funcionado de maneira suficiente a permitir a execução dos objetivos traçados no PPC.

O TCC está implementado e funcionando muito bem. A consecução de seus trabalhos se comprova mediante relatórios, elaboração do texto de TCC e a sua aprovação em banca examinadora.

O serviço de apoio ao discente está funcionando muito bem, conforme contemplado no PPC.

A IES demonstrou que os processos de avaliação têm impacto em mudanças e correções no curso, o que se revela muito bom.

A UCPEL possui um sistema informatizado para os registros acadêmicos da instituição, no que se referem às faltas e notas, que tanto o professor quanto o aluno têm acesso aos ambientes ampliando assim o escopo de possibilidades, sendo uma ferramenta muito boa para tecnologia de informação e comunicação para o processo de ensino-aprendizagem.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem compreendem 2 provas (parcial e final) e trabalhos, que permitem, no final, a possibilidade do aluno obter a média mínima para o aproveitamento do crédito (7,0), a exceção do TCC que possui regulamento próprio.

O número de vagas de 100, para o turno matutino e 180, para o turno noturno, atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições da estrutura física da IES no presente momento.

A UCPEL mantém uma série de convênios para o enriquecimento do curso e o aprimoramento de sua qualidade, além dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e extensão.

Os itens “1.13”; “1.15”; “1.16”; “1.19”; “1.20”; “1.21”; e “1.22”, do instrumento de avaliação, não se aplicam, porque trata-se de Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito da Dimensão 1

4.0

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 3 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 5 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial. | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 5 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 5 |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial. | |
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, | 5 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o NSA número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O NDE atua de forma satisfatória, com envolvimento suficiente para a execução do PPC. As reuniões, atualmente, tem sido, quinzenais. Alguns pontos não foram suficientemente esclarecidos pelo NDE quando da visita, como a integração curricular, a questão dos egressos e o envolvimento dos discentes na pesquisa.

A atuação da coordenadora é excelente, algo que fora detectado não só dos professores, como dos alunos. A sua experiência é excelente, eis que a professora Ana Claudia Lucas é graduada e mestre em Direito, e fazendo doutorado em Política Social, com regime de trabalho de TI (40h), assim distribuídas: sala de aula 6h, e gestão do curso 34h. Tem 25 anos de experiência profissional; 23 anos de magistério superior e 3 anos de gestão acadêmica. A coordenação conta também com a assessoria da funcionária Raquel Schneider. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas (280) e as horas semanais dedicadas à coordenação, que é de 34 (trinta e quatro) horas é menor que 10, o que segundo o instrumento de avaliação é considerado excelente.

Dos professores lançados no EMEC, 40 encontram-se ativos no Curso de Direito.

Totalizando, 16 professores em tempo integral, 17 em tempo parcial e 7 no regime horista.

Há no curso, 9 (nove) doutores, 22 (vinte e dois) mestres e 8 (oito) especialistas, o que representa um índice superior a 77,5% (setenta e sete vírgula cinco por cento) do quadro com titulação “strictu sensu”.

Há no corpo docente 9 (nove) doutores, representando 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do quadro geral.

Do quadro de professores, 82,5% (oitenta e dois vírgula cinco por cento) possui jornada em tempo parcial e ou integral. Denota-se que 16 (dezesseis) professores possuem regime em tempo integral, 17 (dezessete) em tempo parcial e 7 (sete) professores contratados em regime horista.

No tocante a experiência profissional verificou-se diante da documentação apresentada que mais de 80% do corpo docente inscrito no EMEC possui experiência profissional superior há 2 (dois) anos.

Com relação a experiência de magistério superior, comprovou-se que mais de 80% possui pelo menos, 3 (três) anos.

O colegiado está implantado e regulamentado/institucionalizado, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, sendo formado pelos 40 (quarenta) docentes do curso.

Quanto à produção científica, constatou-se que 11 (onze) professores do corpo docente possuem de 1 a 3 produções técnica, científica e cultural nos últimos 3 anos.

Não se aplicam os itens "2.3"; "2.6"; "2.11"; "2.13"; "2.16"; "2.17"; "2.18"; "2.19" e 2.20" do presente instrumento de avaliação por se tratar de curso bacharelado em direito, na modalidade presencial. Embora, o Curso utiliza da plataforma virtual para oferecer disciplinas na modalidade à distância, nas atividades complementares, os itens "2.16; 2.17 e 2.18", não se aplicam por tratar-se de modalidade de ensino à distância.

Conceito da Dimensão 2

4.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 5
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 5

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 5

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Da análise in loco pode-se verificar que os gabinetes de trabalho destinados aos professores com tempo integral não são de uso exclusivo, eis que são divididos entre os demais docentes da IES, o que atende de forma suficiente.

Por outro lado, não existe o gabinete de trabalho exclusivo para a coordenação do curso, com a infraestrutura necessária, o que atende de forma suficiente para o curso. A mobília é adequada aos materiais necessários para a gestão do curso.

A sala de professores é um espaço comum a todos os docentes da IES, sendo ampla, arejada, bem iluminada, acessível, ventilada e equipada com ventiladores e wi-fi, o que atende de forma suficiente.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Verificou-se que existem salas de aulas que contém aparelhos de data show, TV/Vídeo, retroprojetor, tela retrátil e acesso à rede wireless, e uma sala de aula equipada com louza eletrônica, o que atende forma suficiente as atividades propostas.

A IES conta com 11 (onze) laboratórios de informática, totalizando 156 equipamentos, além do fato de contar com wi-fi em todo o campus, atendendo de forma muito boa o acesso à informática a disposição de seus discentes.

A biblioteca, de forma geral, é excelente, e atende ao curso de acordo com o número de discentes. O espaço físico da biblioteca é climatizado e apresenta dimensão, limpeza e manutenção adequadas e dispõe de 160 cabines individuais, 4 salas de estudos em grupo e individual.

A bibliografia básica, com no mínimo 3 títulos por unidade curricular, está disponível na proporção que foi apontada no relatório, levando em consideração o total de 280 vagas anuais. Todos os livros estão tombados e informatizados junto ao catálogo da Biblioteca, recebendo tratamento técnico dentro das normas internacionais de catalogação.

O quantitativo de obras voltadas à bibliografia complementar adotada atende de modo excelente às necessidades do curso e visa aprofundar certos aspectos do conteúdo apresentados na bibliografia básica. Em todas as disciplinas estão indicados pelo menos 5 (cinco) títulos, com acesso impresso ou virtual, na média de 3 (três) exemplares. Há tombamento e informatização do acervo, sendo disponibilizado o catálogo eletrônico da biblioteca para os discentes.

Os discentes e docentes podem contar com a disponibilidade de acessar virtualmente diversas as referências das bibliografias básicas e complementares contidas no PPC, através de e-books disponibilizados no site da IES no ícone “minha biblioteca”.

Com um acervo digital e eletrônico, a biblioteca totaliza 31 assinaturas impressas e virtuais, com assinatura da base de dados RT On line. Para renovar qualquer tipo de material /periódicos utilizados pelo curso de Direito deverá ser encaminhado através da coordenação do curso de Direito.

O Núcleo de Prática Jurídica é coordenado pela professora Ana Luiza Barcellos, onde os estudantes do Curso de Direito, conta com orientação e supervisão de mais 9 professores. O local possui estrutura física composta por recepção, secretaria, espaço para a coordenação, reuniões e supervisão, além de 5 salas de atendimento individualizado, com 3 computadores para elaboração das peças, mesas, cadeiras e armários. Está instalado em um local de ampla circulação de pessoas no município de Pelotas. O SAPU está instalado na Rua Padre Anchieta, nº 1274, Centro. Existe o sistema de informática próprio de acompanhamento, movimentação dos processos e controle de estagiários, com wi-fi e ar condicionado em todas as instalações.

O Núcleo de Práticas Jurídicas proporciona aos discentes atividades reais para solução alternativa de conflitos por meio da conciliação e de mediação. Não foi aferida atividades de arbitragem, a Comissão foi informada que durante o atendimento ao público assistido é normal ocorrerem tentativas a tanto. Destaca-se que no NPJ funciona, por convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, um posto do Centro Judiciário de Solução Alternativa de Conflitos - CEJUSC.

O centro de convivências é terceirizado e apresenta excelentes condições para estar e para se alimentar.

A IES conta com um auditório com capacidade para 320 lugares, e mais 1 auditório de 90 lugares e mais 2 auditórios de 60 lugares, com todas as instalações de infra estrutura física. Além de contar com uma sala multiuso com capacidade de 100 lugares, no campus II.

Os itens “3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.15; 3.16; 3.17; 3.18; 3.19; 3.20” – Não se aplicam por tratar-se de Curso Bacharelado em Direito na modalidade presencial.

Conceito da Dimensão 3

4.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foram contempladas na consecução dos conteúdos das disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, em especial na disciplina Teorias Sociológicas; Antropologia Filosófica; e Ciência e Fé.

- 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente do Curso de Direito da UCPEL é composto por 40 (quarenta e nove) professores, dos quais 9 (nove) possuem título de Doutor, 22 (vinte e dois) Mestre e 8 (oito) Especialista.

- 4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UCPEL atende à normativa pertinente, sendo atualmente composto por 5 professores, onde 3 docentes são doutores e 2 docentes são mestres, sendo 4 docentes em regime integral e 1 docentes em regime parcial.

- 4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

- 4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

- 4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Sim Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A Comissão constatou boas condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, nos aspectos infraestrutura e pedagógico. As instalações são acessíveis e conta com elevadores para acesso aos andares superiores.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa, com carga horária, ementa, bibliografia básica e complementar. A IES disponibiliza um tradutor de LIBRAS sempre que se fizer necessário.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se curso Bacharelado de Direito, na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As Informações Acadêmicas exigidas estão disponibilizadas nas formas impressa e virtual, consoante o disposto na Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

permanente. As políticas de educação ambiental estão integradas à matriz curricular, com conteúdos que perpassam os eixos fundamental, profissional e prático. Alguns conteúdos são ministrados, de forma específica, nas disciplinas de Direito Ambiental, Direito Agrário e Direito Humanos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O PPC está em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

4.2. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foram contempladas na consecução dos conteúdos das disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, em especial nas disciplinas Teoria Sociológicas; Antropologia Filosófica; e Ciência e Fé.

4.3. O atual quadro do corpo docente da IES é composto por 9 (nove) professores que possuem título de Doutor, 22 (vinte e dois) de Mestre e 8 (oito) de Especialista.

4.4. O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UCPEL atende à normativa pertinente, sendo atualmente composto por 5 (cinco) professores (4 docentes em regime integral e 1 docente em regime de trabalho parcial), sendo 3 (três) doutores e 2 (dois) mestres.

4.5 a 4.6. NSA

4.7. O curso de Direito da UCPEL atende à carga horária mínima em horas para Bacharelados e Licenciaturas (Resolução CNE/CES N° 02/2007), com carga horária total de 3.700 horas relógio.

4.8. O Curso atende ao tempo de integralização disposto na Resolução CNE/CES N° 02/2007, sendo o tempo mínimo de 10 (dez) semestres e não tendo tempo máximo de integralização.

4.9. A Comissão constatou boas condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, nos aspectos infraestrutura e pedagógico. As instalações são acessíveis e conta com elevadores para acesso aos andares superiores da IES.

4.10. O PPC contempla a disciplina de Libras como optativa na estrutura curricular do curso de Direito, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula. A IES disponibiliza um tradutor de LIBRAS sempre que se fizer necessário.

4.11- NSA

4.12. As Informações Acadêmicas exigidas estão disponibilizadas nas formas impressa e virtual, consoante o disposto na Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. As políticas de educação ambiental estão integradas à matriz curricular, com conteúdos que perpassam os eixos fundamental, profissional e prático. Alguns conteúdos são ministrados, de forma específica, nas disciplinas de Direito Ambiental, 30 horas/aula; e Direitos Humanos, 30 horas/aula.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão de Avaliação, composta pelos professores José Boanerges Meira (coordenador) e Cecilia Helena Marques Ambrizi Piovesan, realizou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório.

Considerando a visita in loco que foi feita, nos dias 10 a 13 de maio de 2015, e ainda os documentos apresentados e entrevistas havidas com professores, docentes que integram o NDE, coordenadora do curso, mantenedora e funcionários técnico-administrativos, e CPA esta Comissão, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento - relato das dimensões globais, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão ao Curso de Bacharelado em Direito da UCPEL - RS , ancorados na acurada leitura dos documentos apresentados e na constatação in loco da realidade da IES, esta Comissão entende como justo o conceito final obtido.

Dimensão 1: 4.0;

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 2: 4.4;

Dimensão 3: 4.1.

CONCEITO FINAL: 4 (quatro)

CONCEITO FINAL

4